

ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGA

DFD - Documento de Formalização de Demanda 254/2025**Informações Básicas**

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
254/2025 380135-ESP-PENIT. JAIRO ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGA JOAO MANOEL GEMIGNANI 04/12/2025 16:47 (v 0.3)
Status
CONCLUÍDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00478199/2025-85

Informações preliminares**REQUISITANTE:**

Órgão: COMPLEXO PENAL DE ITAPETININGA
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística
Responsável pela demanda: Juliana de Camargo Palma Ferreira CPF: 373.944.858-03 E-mail: jdferreira@sap.sp.gov.br Telefone: (15) 3275-7888

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

15/11/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

30 (dez) dias corridos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação possui caráter prioritário alto, considerando sua relevância para o atendimento das necessidades da Administração



1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Despesa com mão de obra/materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	BEC	COMPRAS	U.F	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT.
1	6038590	382703	250-rolô 100 metro	Cabo Elétrico Pp; Em Cobre; 4 Condutores; Com Secao Nominal: S=16mm ² ; Classe Encordoamento: 05; Tensao: 1 Kv; Isolacao Em: Hepr; Temperatura: Maxima 90 Graus Celsius; Capa Em: Termoplastico Antichama; Na Cor: Preta; Conforme Abnt Nbr 7296, Nm 280;	10	6.050,000
Total Geral						60.500,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de substituição dos cabos de alimentação elétrica dos poços artesianos e dos reservatórios responsáveis pelo fornecimento de água potável do Complexo Penal de Itapetininga, em razão das condições técnicas atualmente apresentadas pelas instalações. Após avaliação das condições operacionais, constatou-se que os cabos existentes encontram-se com isolamento comprometido, em decorrência do desgaste natural pelo tempo de uso, exposição contínua à umidade, variações térmicas e condições ambientais adversas, características do sistema de bombeamento e recalque de água. Tal situação compromete a confiabilidade do sistema elétrico e o desempenho dos conjuntos motobomba. A permanência desses cabos em operação representa risco iminente de falhas elétricas, tais como curtos-circuitos, quedas de tensão, sobreaquecimento e desligamentos inesperados dos equipamentos, podendo resultar na interrupção do fornecimento de água potável, serviço essencial ao funcionamento das unidades prisionais. Ressalta-se que a descontinuidade no abastecimento de água potável compromete diretamente as condições mínimas de higiene, saúde e segurança, tanto da população carcerária quanto dos servidores, além de impactar negativamente as rotinas operacionais do Complexo Penal. Além disso, a manutenção de cabos deteriorados configura risco à segurança das instalações elétricas, podendo ocasionar danos aos equipamentos, aumento de custos com manutenções corretivas emergenciais e não atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410, que estabelece critérios de segurança para instalações elétricas de baixa tensão. Diante do exposto, a substituição dos cabos de alimentação por novos, devidamente dimensionados e adequados às condições de operação, mostra-se medida necessária e urgente, visando garantir a continuidade do fornecimento de água potável, a segurança das instalações, a preservação dos equipamentos e a regularidade operacional do Complexo Penal de Itapetininga.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da aquisição está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)** para o presente exercício.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

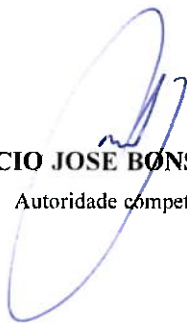
5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JULIANA DE CAMARGO PALMA FERREIRA

Requisitante



ELCIO JOSE BONSAGLIA

Autoridade competente